TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 50500.150499/2024-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATADA: REAL JG FACILITIES S.A - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01 - Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - CEP: 71.736-102 em Brasília/DF

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de copeiragem, a ser executado de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações ocupadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2026

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº **014/2024,** reajustamento de preços em sentido amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer Referencial nº 00004/2020/PF-ANTT/PGF/AGU.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REVISAR** o valor do Contrato, **a partir de 16 de junho de 2025, no percentual de 4,9562%** , relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro dos Materiais - Item Café;

1.1.2. **REPACTUAR** o valor do Contrato, a **partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual total de 4,5909%,** relativo à parcela de mão de obra, para os postos de Garçom/40h, Copeiragem/40h e Encarregado geral/40h.

2. PREÇO

2.1. Com o reequilíbrio previsto no item 1.1.1., **a partir de 16 de junho de 2025** , o valor mensal do Contrato passará de R$ 93.699,73 (noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) para R$ 98.343,63 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) e o valor global de R$ 1.124.396,76 (um milhão, cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) para **R$ 1.180.123,56 (um milhão, cento e oitenta mil cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**, **a partir de 16 de junho de 2025** , conforme abaixo especificado:

A partir de 16 de junho de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL TOTAL (R$)
1	Garçom/Garçonete - 40 horas semanais	4	7.965,62	31.862,48	382.349,76
2	Copeiro(a) - 40 horas semanais	9	6.284,66	56.561,94	678.743,28

3	Encarregado(a) Geral - 40 horas semanais	1	9.919,21	9.919,21	119.030,52
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS (R$)				**98.343,63**	**1.180.123,56**

2.2. **A partir de 14 de julho de 2025**, considerando o 1° Termo de Apostilamento, o valor mensal do Contrato passará para R$ 80.561,69 (oitenta mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) e o valor global passará para **R$ 966.740,28 (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**, conforme abaixo especificado:

A partir de 14 de julho de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL TOTAL (R$)
1	Garçom/Garçonete - 40 horas semanais	3	8.240,92	24.772,76	296.673,12
2	Copeiro(a) - 40 horas semanais	7	6.559,96	45.919,72	551.036,64
3	Encarregado(a) Geral - 40 horas semanais	1	9.919,21	9.919,21	119.030,52
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS (R$)				**80.561,69**	**966.740,28**

2.3. **A partir de 31 de julho de 2025**, considerando o 1° Termo de Apostilamento, o valor mensal do Contrato passará para R$ 80.339,62 (oitenta mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e o valor global passará para **R$ 964.075,44 (novecentos e sessenta e quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado:

A partir de 31 de julho de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL TOTAL (R$)
1	Garçom/Garçonete - 40 horas semanais	3	8.217,24	24.651,72	295.820,64
2	Copeiro(a) - 40 horas semanais	7	6.543,93	45.807,51	549.690,12
3	Encarregado(a) Geral - 40 horas semanais	1	9.880,39	9.880,39	118.564,68
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS (R$)				**80.339,62**	**964.075,44**

2.4. Com a Repactuação prevista no item 1.1.2. da Cláusula Primeira do presente apostilamento, o valor mensal do Contrato passará para R$ 84.027,96 (oitenta e quatro mil vinte e sete reais e noventa e seis centavos) e o valor global passará para **R $ 1.008.335,52 (um milhão, oito mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026**, conforme abaixo especificado:

A partir de 1º de janeiro de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL TOTAL (R$)
1	Garçom/Garçonete - 40 horas semanais	3	8.617,95	25.853,85	310.246,20
2	Copeiro(a) - 40 horas semanais	7	6.833,16	47.832,12	573.985,44
3	Encarregado(a) Geral - 40 horas semanais	1	10.341,99	10.341,99	124.103,88
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS (R$)				**84.027,96**	**1.008.335,52**

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R$ 88.512,25 (oitenta e oito mil quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. **R$ 4.334,31 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)** referente ao período de 16 de junho de 2025 a 13 de julho de 2025;

3.1.2. **R$ 2.631,56 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)** referente ao período de 14 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025;

3.1.3. **R$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais)** referente ao período de 31 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.4. **R$ 58.326,38 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)** referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 30 de julho de 2026.

3.1.5. Para cobertura da despesa do exercício de 2025, constam saldos nas Notas de Empenho nº 2025NE000194, inscritas em Restos a Pagar.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elementos de Despesa: 339037-05 e339092-37;

Notas de Empenho: 2026NE000166 - Reforçada / 2026NE000447 - Reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.**

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R$ 50.416,78 (cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA

ANEXO I
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	2.140,88
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	3.109,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	1.028,03
SUBTOTAL	**24,43%**	**6.278,71**
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	2.009,80
TOTAL	**32,25%**	**8.288,51**

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: GARÇOM			**Remuneração: R$ 2.749,17**	
DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL**	**VALOR UNITÁRIO RETIDO (R$)**	**QUANT. DE POSTOS**	**VALOR TOTAL RETIDO (R$)**
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	229,01	3	687,02
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	332,65		997,95
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	109,97		329,90
SUBTOTAL	**24,43%**	**671,62**		**2.014,87**
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	214,99		644,96
TOTAL	**32,25%**	**886,61**		**2.659,82**

Cargo: COPEIRA			**Remuneração: R$ 1.862,09**	
DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL**	**VALOR UNITÁRIO RETIDO (R$)**	**QTD DE POSTOS**	**VALOR TOTAL RETIDO (R$)**
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	155,11	7	1.085,78
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	225,31		1.577,19
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	74,48		521,39
SUBTOTAL	**24,43%**	**454,91**		**3.184,36**

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	145,62		1.019,31
TOTAL	**32,25%**	**600,52**		**4.203,67**

Cargo: ENCARREGADO GERAL			**Remuneração: R$ 4.418,68**	
DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL**	**VALOR UNITÁRIO RETIDO**	**QTD DE POSTOS**	**VALOR TOTAL RETIDO**
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	368,08	1	368,08
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	534,66		534,66
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	176,75		176,75
SUBTOTAL	**24,43%**	**1.079,48**		**1.079,48**
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	345,54		345,54
TOTAL	**32,25%**	**1.425,02**		**1.425,02**

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 20/05/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42721363** e o código CRC **F827BAEA**.

Referência: Processo nº 50500.150499/2024-18 SEI nº 42721363